



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO:103/2013

PROTOCOLO: 1378/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVA)

ASSUNTO: "ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 103/2013, que "ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007", exara o seguinte parecer:

Tal solicitação de inclusão de mais duas entidades com representação junto ao COMDIM, a saber: Sindicato do Comércio Varejista de Bento Gonçalves - SINDILOJAS e Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência - REVIVI); e alteração do inciso VI, para que passe a constar "Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher", no lugar de "Polícia Civil", tal solicitação já foi deliberada e aprovada em plenária do Conselho, para esta Comissão à o entendimento de que foram preenchidos os requisitos legais para tramitação

Além disso, a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Vereador MOÍSES SCUSSEL NETO

Presidente

Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente

Vereador ÉNIO DE PARIS

Membro Efetivo